

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

|           |   |           |               |
|-----------|---|-----------|---------------|
| PROTOCOLO | <p>ENCAMINHADA NOS<br/>TERMOS DO § 2º DO<br/>ARTIGO 188 DO<br/>REGIMENTO INTERNO</p> <p>22 FEV. 2017</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Manoel</i><br/>Secretário Legislativo<br/>Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE</p> | INDICAÇÃO | Nº<br>3287/17 |
|-----------|---|-----------|---------------|

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN

Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia a Superintendência de Turismo (SETUR), a necessidade de Restauração do Forte Príncipe da Beira, no município de Costa Marques/RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Turismo (SETUR), a necessidade de Restauração do Forte Príncipe da Beira, no município de Costa Marques/RO.

Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2017.

**Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual – PMN

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação visa atender toda coletividade residente no município de Costa Marques, com a possibilidade de restauração do Forte Príncipe da Beira. Consigna-se que O Real Forte Príncipe da Beira é uma fortaleza militar do final do século XVIII, tido como uma das maiores construções portuguesas fora de Portugal. Erguida em plena floresta amazônica, é considerada uma das mais desafiadoras construções realizadas no final de 1700 no Brasil. Sua importância para a história do País e para a formação do atual território nacional foi reconhecida por meio do tombamento pelo Iphan no ano de 1950.

Major Amarante, 390 - Ariolândia - Porto Velho/RO  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
 Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO |  | INDICAÇÃO | Nº |
|-----------|--|-----------|----|
|           |  |           |    |

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN

A fortaleza é composta de uma muralha de aproximadamente 980 metros, erguida em taipa de formigão e protegida por cortinas de pedras aparelhadas. Cercado por muralhas que medem 10 metros de altura, o Forte Príncipe da Beira é basicamente constituído por uma praça central, onde existem as ruínas de quinze prédios. Além do tombamento pela União, é tombado como patrimônio do Estado de Rondônia.

O Forte Príncipe da Beira é marco histórico do Brasil e símbolo do Estado de Rondônia. Afinal o avançado estado de deterioração, sem nenhuma intervenção dos órgãos governamentais para sua preservação. Constatase que a situação não encontra-se mais caótica devido o empenho do Exército Brasileiro em manter a segurança do local, segundo as informações colhidas pelo ínclito Deputado.

Ademais, cumpre ressaltar que a Constituição do Estado de Rondônia, em seu art. 184 e 185, III, preceitua *in verbis*:

Art. 184. “O Estado apoiará e incentivará o turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural.(nossos grifos)

Art. 185. O Estado, juntamente com os segmentos envolvidos no setor, definirá a política estadual de turismo, observadas as seguintes diretrizes e ações:

Inc. III. Desenvolvimento de infra-estrutura e conservação de parques estaduais, reservas biológicas, monumentos históricos e religiosos, bem como todo o potencial que venha a ser de interesse turístico;”

Desta forma, cabe esclarecer que a Restauração do Forte Príncipe da Beira, proporcionará maior geração de empregos, aumento de renda aos cidadãos, bem como maior receita para os cofres municipais.

Com isso, a referida Restauração será de grandiosa importância para todo Estado de Rondônia, visando um maior desenvolvimento ao Turismo e principalmente aquela região de Costa Marques.



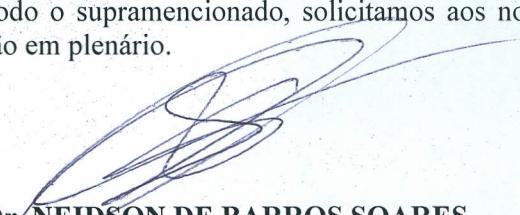


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO |  | INDICAÇÃO | Nº |
|-----------|--|-----------|----|
|           |  |           |    |

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário.

  
**Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual –PMN

Mairi Amarante, 390 - Arigolândia - Porto Velho/RO  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)

  
**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia

